01

Câmara Municipal de Ribe

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 1155/2021
Data: 14/04/2021 Horário: 16:16
LEG -

EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR

Nº 19 DE 2021

DESPACHO

EMENTA: Emenda aditiva que adiciona os incisos I e II no parágrafo 2º ao artigo 2º do PLC Nº 19 de 2021 que Dispõe sobre a extinção do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP)

Nº_____

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Adiciona-se os incisos I e II no parágrafo segundo (2º) ao Artigo 2º do Projeto de Lei Complementar n.º 19/2021 de autoria do Executivo Municipal na seguinte redação:

Artigo 2º: (*omissis*)

Parágrafo 1º: (*omissis*)

Parágrafo 2º: (*omissis*)

I – As gratificações criadas nas Leis Complementares nº 2.588/2013 e nº 2.843/2017, e incorporadas à Lei Complementar nº 2.515/2012, serão mantidas aos servidores da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, sendo consideradas como vantagens permanentes e pessoais.

II – Fica assegurado aos servidores o percebimento de Licença Prêmio e indenização das férias de períodos aquisitivos em pecúnia, caso já tenham optado por tal.

Sala das Sessões 14 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva no inciso I, visa garantir os direitos adquiridos pelos servidores, tendo em vista que no texto das referidas leis constou explicitado que as gratificações foram concedidas apenas aos servidores efetivos do Departamento de Água e Esgotos – DAERP. A emenda garante a transferência dos direitos à Secretaria de Água e Esgotos.

A emenda aditiva em seu inciso II visa garantir a manutenção do direito em pecúnia dos servidores que já fizeram esta opção no período aquisitivo.

Sala das Sessões 14 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli